**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Objeto Resumido da Requisição**:** **AQUISIÇÃO DE REAGENTE QUÍMICO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA NO SAAE.**
2. **Especificação Do Fornecimento Ou Do Serviço**
   1. Visa-se a Aquisição De Reagentes Químicos Para Realização De Análises Físico-Química Da Água feitas para garantir o procedimento de tratamento de água do SAAE, por até 01 anos.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Qtd.** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 01 | SOLUÇÃO DE SPADNS PARA FLUORETO - LITRO | 05 | R$ 269,34 | R$ 1.346,71 |

1. **DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO (LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / INFORMAÇÕES CONEXAS**
   1. **Condições e especificação da entrega**
      1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
         1. A entrega do bem será feita na sede do Sistema Autônomo de Água e Esgoto Fundação, conforme a expedição das ordens de fornecimento, até o cumprimento final.
   2. **Condições de Entrega**
      1. O prazo máximo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.
   3. **Da garantia técnica**
      1. O prazo de garantia mínimo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (*Código de Defesa do Consumidor*) para entrega de produtos.
      2. O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal será de 3 (três) anos.
      3. A manutenção de garantia será prestada com vistas a manter o serviço em perfeitas condições, sem haver qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
      4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva total do serviço pelo próprio Contratado, ou em sendo o caso por meio de assistência técnica autorizada.
      5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou a substituição do produto que apresentar vícios ou defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
2. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
   1. **Das Obrigações do Contratado**
      1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
      2. Efetuar o fornecimento ou a prestação do serviço conforme especificado no presente instrumento de referência e no instrumento de contrato.
      3. Providenciar a imediata correção de quaisquer irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação dos serviços ou a funcionalidade dos produtos.
      4. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados e dos produtos entregues, de modo a atender satisfatoriamente as necessidades da contratação a ser pactuada.
      5. Atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho referentes ao fornecimento ou prestação dos serviços.
      6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.
      7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
      8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas e impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
      9. Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, apta comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
   2. **Obrigações do Contratante**
      1. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço contratado, por meio de profissionais vinculados à unidade solicitante da contratação.
      2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado de todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.
      3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao serviço prestado ou ao fornecimento dos produtos especificados em planilha.
      4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento ou execução do serviço.
      5. Atender o Contratado no que se refere às oferecimento das condições para o recebimento dos produtos ou execução do serviço.

Em Arapuá-MG, 20 de agosto de 2024

**Geraldo Magela Fernandes do Amaral**

**CPF: \*\*\*.477.756-\*\***

**Diretor do Sistema Autônomo de Água e Esgoto-SAAE**